



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Câmara de Vereadores

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2011
DISPENSA N. 4/2011

TERMO DE DISPENSA

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO** torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

1.2. Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Câmara de Vereadores.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”*

2.2. **JUSTIFICATIVA:** A locação do imóvel tem como objetivo abrigar as instalações da Câmara de Vereadores. A escolha recaiu sobre o imóvel por tratar da localização estratégica para o atendimento aos munícipes com fácil acesso. Não foi encontrado outro imóvel na área central do Município com características semelhantes e adequadas para locação, instalação e funcionamento da Câmara de Vereadores.

3. OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto, a locação de uma sala comercial com 141,39m² em pavimento térreo, com estacionamento e sanitários, localizado no Centro de Benedito Novo, próximo a Prefeitura Municipal, na Rua Rudolfo Klitzke, nº 54, para funcionamento da Câmara de Vereadores conforme resolução nº 003/2008 daquela Casa Legislativa.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir de janeiro de 2011.

4.2. O contrato terá sua validade a partir de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

5. CONTRATADA/PROPRIETÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5.1. LAURA ANITA DE OLIVEIRA ROEDER, pessoa física, proprietária do imóvel, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 698.752.439-49, com residência na Rua Rodeio, 02, Bairro Centro, no município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

5.2. **RAZÃO DA ESCOLHA:** Por ser no momento o único imóvel com pavimento térreo localizado próximo a Prefeitura e com as condições de estacionamento, espaço interno e ambiente necessários para o bom atendimento ao público.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço contratado é de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

6.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas, na primeira semana do mês subsequente ao mês vencido, através de depósito na conta da CONTRATADA.

6.3. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado para locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado conforme avaliação prévia em anexo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2011:

• 01.001.01.031.0010.2001.339036150000.1000000 – Câmara de Vereadores - Manutenção das atividades do legislativo municipal – Recursos ordinários

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10. ANEXOS:

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, as negativas de débito Federal, Estadual e Municipal e a avaliação prévia.

11. DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pela comissão permanente de licitações, pela assessoria jurídica e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 14 de janeiro de 2011.

VALMIRO GESSNER
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

**ROSE CARLA LIESKOW
MENGARDA**
Membro

RONALF SCHMIDT
Membro

Autoridade Superior: ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

Benedito Novo/SC, 14 de janeiro de 2011.

LAURINO DALKE
Prefeito Municipal

JEAN FELIPE SCHUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 12.716